

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE LUZ SÍNCROTRON - ABTLuS, NA FORMA ABAIXO.

O Ministério da Ciência e Tecnologia, doravante denominado MCT, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado Ronaldo Mota Sardenberg, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, Evando Mirra de Paula e Silva, e a Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron, doravante denominada ABTLuS, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Cylon Eudócio Tricot Gonçalves da Silva, e por seu Diretor-Associado, Constantino Esper Neto, com interveniência do Ministério da Fazenda, doravante denominado MF, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado Pedro Sampaio Malan, com fundamento no disposto pela Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 29 de janeiro de 1998, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto destinar recursos à Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron – ABTLuS, para aplicação em seu Centro de Biologia Molecular Estrutural.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em decorrência do disposto na cláusula anterior, a Subcláusula Única da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, passará a vigorar com a seguinte redação:

Subcláusula Única - O MCT repassará para fomento das atividades a cargo da ABTLuS, no exercício de 2001, os recursos financeiros aprovados nas seguintes atividades: nº. 24101.19.0461.4192.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Fonte de Luz Síncrotron, no valor de R\$ 11.144.475,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e nº. 24101.19.572.0466.1259.0001 – Implantação do Laboratório Nacional de Biologia Molecular, no valor de R\$ 3.627.500,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), constantes da Lei nº. 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que totalizou

R\$ 14.771.975,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Plano Anual da ABTLuS 2001 em anexo.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo MCT, em extrato, no Diário Oficial da União e em dois jornais de circulação nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita e nos Termos Aditivos anteriores no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), 29 de Junho de 2001.

Ronaldo Mota Sardenberg
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Evando Mirra de Paula e Silva
Presidente do Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Cylon Eudócio Tricot Gonçalves da Silva
Diretor-Geral da Associação Brasileira
de Tecnologia de Luz Síncrotron

Constantino Esper Neto
Diretor-Associado da Associação Brasileira
de Tecnologia de Luz Síncrotron

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda